

Solicitação de Compra/Contratação 012/2023- Gerência Administrativa

1. DADOS DO PRINCIPAL SOLICITANTE

Nome: Mercês Ribeiro Santiago

Lotação: Gerente Administrativa

E-mail: licitacao@cisru.saude.mg.gov.br

Telefone: 33395500

Celular: 32 988511336

2 – DESCRIÇÕES DO OBJETO

Contratação da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG, CNPJ nº 17.281.106/0001-03, para prestação de serviço público de fornecimento de água e coleta de esgoto na sede do Complexo Regulador, em atendimento às necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul – CISRU - Centro Sul.

3 – JUSTIFICATIVA

O CISRU Centro Sul é um consórcio público, responsável pelo gerenciamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 para atendimento a toda macrorregião Centro Sul do Estado de Minas Gerais, com abrangência em 51 (cinquenta e um) municípios que compõem o Consórcio.

A sede do Consórcio fica sediada no Complexo Regulador Macro Centro Sul, localizado às margens da Rodovia BR265, nº 1501, Bairro Grogotó, em Barbacena. O Complexo Regulador abriga, além da sede do Consórcio, as equipes de atendimento das unidades móveis do atendimento (USA e USB) do SAMU 192, a Central de Regulação do SAMU 192, a Central de Regulação Assistencial e o Núcleo de Educação Permanente.

O Complexo Regulador funciona 24 horas por dia, durante os sete dias da semana e para seu adequado funcionamento, há necessidade de fornecimento contínuo de água potável para garantir o funcionamento dos sanitários, dos refeitórios, da Central de Esterilização e Material e para higienização das unidades móveis de atendimento, assim como a coleta do esgoto gerado pelo funcionamento do Consórcio.

Atualmente toda água utilizada pelo Consórcio, assim como o esgoto é coletado pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA e a presente contratação visa promover a continuidade da prestação de serviço para o fornecimento de fornecimento de água e coleta de esgoto, possibilitando assim o funcionamento das atividades gerenciadas pelo CISRU Centro Sul em todo o Complexo Regulador.

Destaca-se que o Complexo Regulador encontra-se cadastrada na COPASA sob identificador de usuário nº 00122107225, matrícula nº 00118768522, localizada no bairro Grogotó em Barbacena, bairro no qual a empresa COPASA detém monopólio destes serviços, conforme se comprova da documentação anexa.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

4 – VALOR ESTIMADO

Valor anual total estimado da contratação é de R\$33.744,18 (Trinta e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos), considerando a série histórica de consumo, acrescido 10% (Dez por cento) prevendo possíveis alterações no quantitativo a ser consumido.

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Entidade: 01- CISRU Centro Sul

Unidade: 01 - Contrato de Rateio

Subunidade: 00 - Contrato de Rateio

Função: 10 - Saúde

Sub Função: 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Proj./Atividade: 2.0003 - Gestão do Consórcio - Contrato de Rateio

Programa: 001 - Rede de Urgência e Emergência

Categoria: 3 - Despesas Correntes

Natureza de Despesa: 3.3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade: 3.3.90 - Aplicações Diretas

Elemento: 3.3.90.39 - Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica

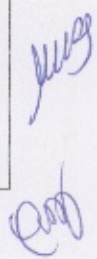
Subelemento: 3.3.90.39.030-serviço de água e esgoto

6 – OBSERVAÇÕES

No ano de 2007, foi sancionada pelo executivo municipal a Lei 4043, autorizando a celebração de convênio de cooperação entre o Município de Barbacena e a empresa COPASA para fornecimento de água potável e coleta de esgoto sanitário. Contudo, tal Lei foi revogada no ano de 2009 pela Lei nº 4210. Apesar da revogação, como a prestação do serviço já havia sido iniciada, inclusive no bairro Grogotó, foi impetrado processo judicial relacionado a questão, tendo sido modulado os efeitos da decisão em atenção ao princípio da segurança jurídica e do excepcional interesse social relacionado a continuidade da prestação dos serviços públicos. Sendo assim, apesar da revogação da lei, a empresa COPASA permanece prestando com exclusividade os serviços em questões (documentos em anexo).

Diante da inexistência de uma pluralidade de fornecedores e da COPASA manter o monopólio do fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário no Bairro Grogotó, onde está localizado o Complexo Regulador, conclui-se que a contratação da referida empresa pode se dar precedida apenas do processo de inexigibilidade de licitação, uma vez que está comprovada a inviabilidade de competição.

A contratação do objeto em questão é a de nº 90013/2023 e foi devidamente



contemplada no Planejamento e Gerenciamento de Contratações de 2024.

Houve elaboração de Estudo Técnico Preliminar nº 006/2023 (em anexo), conforme Decreto nº 004/2023 do CISRU Centro Sul. A análise de riscos pode ser dispensada tendo em vista o baixo valor financeiro envolvido.

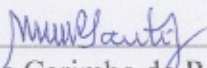
O serviço será contratado por prazo indeterminado, na forma dos artigos Art. 109 da Lei nº 14.133/2021 e a quitação através de Nota Fiscal ou Fatura, não sendo dispensada a necessidade de formalização de instrumento contratual.

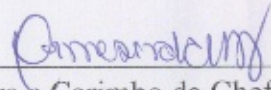
Não há de se falar em pesquisa de valor estimado, considerando que o valor cobrado pela empresa é fixado pela Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais (ARSAE-MG).

Seguem anexos ainda:

- Ofício encaminhado para a COPASA, solicitando o envio dos documentos;
- Relatório da ARSAE-MG nº 128/2020;
- Lei Federal nº 11.445/2007;
- Estatuto Social e Atas das Reuniões do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG;
- Minuta de Contrato;
- Documentos de Habilitação da empresa COPASA MG.

Barbacena, 15 de dezembro de 2023.


Assinatura e Carimbo do Requiritante


Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata

CISRU Centro Sul
Mercês Ribeiro Santiago
Gerente Administrativo